



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3116 de 22 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 22/08/2019 a **Solargrid Energia Solar Comércio e Serviços Ltda.**, a Licença de Instalação e Operação, LIO n° **SMACT/014/2019**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: 33.61.25 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplanagem), localizada na Fazenda das Antas, Estrada Municipal Fazenda das Antas, s/n° – Avelar – Paty do Alferes. Processo n° 6210/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3116 de 22/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.**
Processo: 6580/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Empenho Estimativo para ligação festiva do evento “Dia do Evangélico 2019”.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: **DIANA TIUMA BORBA 16094863747.**
Processo: 6636/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Locação de gerador 100 kva para som e luz do evento “Dia do Evangélico 2019”.
Valor: R\$ 4.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: **REMIPE MP PEÇAS ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA.**
Processo: 4051/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços Mecânicos.
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: **C. W. MOVEIS LTDA.**
Processo: 5784/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de Suporte para monitor.
Valor: R\$ 1.470,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: **DIEGO SANTOS ROSA 05797237717.**
Processo: 4955/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de portão e grades de proteção para a Escola Municipal Manoel Rodrigues.
Valor: R\$ 5.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3116 de 22/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: **CIZA CARLA FERREIRA NOGUEIRA 15956606746.**
Processo: 6399/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas, DJ Mariño no evento “Dia do Evangélico 2019”.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: **MARS PRODUÇÕES, EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**
Processo: 6747/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de 02 (duas) apresentações artísticas, Banda Ayan no evento “Dia do Evangélico 2019”.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: **MARCELLE NASCIMENTO DE VASCONCELOS.**
Processo: 5666/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Livros (projeto Bem Literário).
Valor: R\$ 19.920,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Empresa: **FEDERAÇÃO EQUESTRE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
Processo: 6473/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro para realização das provas hípcas da “2ª Festa do Cavalo” de Paty do Alferes.
Valor: R\$ 30.579,60
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
Processo: 6393/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Empenho estimativo em favor da AEPREMERJ.
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3116 de 22/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: **TATIANA RODRIGUES DE MACEDO ME.**
Processo: 6644/2019 – Assessoria de Divulgação e Eventos.
Objeto: Serviço de Reprografia.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
Processo: 6691/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de acabamento (elétrico e hidráulico).
Valor: R\$ 94,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Processo: 4158/2019 – Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.
Processo: 6702/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Galões de Água.
Valor: R\$ 1.907,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.
Processo: 5271/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R\$ 40.452,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SUPRAMAR DE IGUAÇU LTDA.
Processo: 6344/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Peças para veículos.
Valor: R\$ 14.119,23
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SUPRAMAR DE IGUAÇU LTDA.
Processo: 6225/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Peças para veículos.
Valor: R\$ 33.121,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 6794/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Materiais de construção para utilização na Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 1.188,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 6799/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Confeccção de faixas de tecido para utilização no Desfile Cívico Municipal.
Valor: R\$ 3.298,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA Nº 099/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de agosto do ano em curso.

NOME	MATR.	SEC.	TRIÊNIO
Adjane Basílio Farineli Trindade	56301	SME	21%
Anderson Fernandes Severo	96601	SMOP	15%
Anderson Viana de Brito Machado	95901	SMOSP	15%
Carlos Venício Pereira da Silva	91901	SME	18%
Catarina de Oliveira Pinto	57601	SME	21%
Cristiane Ramos da Costa	58501	SME	21%
Débora Michaeli dos Reis Laport	57101	SME	21%
Delmar Pimentel de Carvalho	96301	SMOP	15%
Fernanda Andrea Simones Lima	76001	SMS	18%
Giane Dias de Araújo Melo	57401	SME	21%
Gloria Nei Maranhão C. Rosa	46501	EME	27%
Glória Valeska Moreira Scholz	56201	SME	21%
Jane Pacheco da Silva	58001	SME	21%
Jorge Antonio da Silva	58901	SMF	21%
Leandro Gaspar	96401	SMOSP	15%
Luciene Teixeira Ferreira de Carvalho	58201	SME	21%
Luzia de Fatima de S. Adra	58701	SME	21%
Maria Aparecida Soares	56701	SME	21%
Marlene Rosa	46601	SME	27%
Ricardo Calmon de O. Pereira	53201	SMS	30%
Ricardo do Espírito Santo	96701	SMOP	15%
Rosa Maria Lopes Fraga	55501	SME	21%
Rosângela Ribeiro Proença	08901	SMS	36%
Sabrina Apar. Ribeiro Moreira	55401	SME	21%
Viviane Calheiros Amancio	57901	SME	21%

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N° 101/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 3664/2016 de 22/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo ao período de fevereiro/2019 a junho/2019

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
Viviane Baldez da Silva Fortuna	1306/01	SME	9%

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 104/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora, **ACSA MERIANE RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula n.º 1630/01, Auxiliar de Creche, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar de 21/08/2019 a 19/10/2019.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 102/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor EDGAR HENRIQUE DA SILVA, matrícula n.º 1219/01, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo nascimento de seu filho Miguel Fraga de Paula e Silva, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 31/07/2019 a 07/08/2019.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo, instituído pela Lei 2292, de 09/03/2017, regulamentada pelo Decreto 4773, de 24/04/2017 e de acordo com o resultado final de classificação publicado do diário oficial 2603 de 30/06/2017.

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital n° 060/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.114, de 20 de agosto de 2019;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentado pela candidata ELIANE NASCIMENTO SEVERINO, do cargo de Inspetor Escolar, conforme termo assinado pela candidata.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos humanos e Gestão de Pessoas

CONTRATO N° 157/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 157/2019**, celebrado com a empresa **LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME**, tendo como objeto a Realização De Show de Cia de Rodeio Falcão no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar, Paty do Alferes, na Festa do Cavalo 2019, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com vigência até dia 09 de Setembro, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 103/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora, **CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES**, matrícula n.º 1292/01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Controladoria Geral, a contar de 04/09/2019 a 02/11/2019.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas



Paty do Alferes, 02 de agosto de 2019.

CONTRATO N° 165/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 165/2019**, celebrado com a empresa **aparecida de souza abreu 03690372780**, tendo como objeto a prestação de serviço de buffet com infraestrutura para atender a Folia de Reis Unidos da Granja (Bandeira Estrela da Paz) que se apresentará no evento Salão Estadual do Turismo que acontecerá em Agosto de 2019, no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais.), com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)CONTRATADO
CELIA ALMEIDA FARIA

TESTEMUNHAS:

Decreto n° 5844 de 22 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:**Art. 1°** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS**

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ N°	3370/04
NOME DO CONTRATADO	CELIA ALMEIDA FARIA
C.P.F.	496 887 407 30
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA DR. PEDRO PAULO DE ANDRADE , 325 – MIGUEL PEREIRA / RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI N° 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI N° 2292 DE 09/03/2017 – DEC. N° 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPECTOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Sec. Mun. DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	05/08/2019 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 H
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1239,80

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	15	3252	RS 220.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2483	RS 10.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	15	3258	RS 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 232.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2431	RS 4.216,18
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	3.3.9.0.30	15	2423	RS 3.339,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 3.444,82
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	4.4.9.0.52	15	2995	RS 1.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	RS 220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						RS 232.000,00	

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal de Paty do Alferes

PROCESSO 5759/2019

CREDECIMENTAMENTO 002/2014 - Prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo n° 5759/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- EMPRESA JORNALÍSTICA CAMINHO NOVO LTDA.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, em continuidade ao Contrato n° 3365/04, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O(a) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualq uer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4º) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar n° 1519 de 08 de agosto de 2008 suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei n° 1563 de 16/02/2009, e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

DECRETO N.º 5845 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE MUDANÇAS DE TRÂNSITO NO 1.º DISTRITO DE PATY DO ALFERES – RJ, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DO EVANGÉLICO NOS DIAS 23 e 24 DE AGOSTO DE 2019.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do **DIA DO EVANGÉLICO 2019, NOS DIAS 23 e 24 DE AGOSTO DE 2019 NO CENTRO DE PATY DO ALFERES – PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE;**

CONSIDERANDO que a logística de trânsito para a realização do evento impõe a necessidade de algumas mudanças nas vias e logradouros de modo a permitir o bom fluxo dos veículos sem interferência na rotina dos moradores e proprietários do 1.º Distrito, facilitando, inclusive, o acesso dos espectadores;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 067/2019 – SOP, de 02 de Agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica estabelecida mudança no trânsito no 1.º Distrito de Paty do Alferes - RJ, durante o período de realização do Evento **DIA DO EVANGÉLICO 2019** nos dias 23 e 24 de Agosto de 2019;

Art. 2º) – A mudança de que trata o artigo 1º compreende a seguinte ação:

I – Fechamento parcial da Rua João Paim, do n° 66 até a esquina da Rua Sebastião de Lacerda, a partir de 00:00 hs do dia 23/08/2019 até às 07:00 hs do dia 25/08/2019 do corrente ano.

Art. 3º) – Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do Evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Agosto de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 516/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LEANDRO ROSA LISBOA**, matrícula 1345/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE SOM E LUZ**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 517/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEANDRO ROSA LISBOA**, matrícula 1345/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100%(cem por cento) Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** .

PARAGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 518/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALLACE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE SOM E LUZ**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050%(cinquenta por cento) Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

PARAGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 521/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA N° 519/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL PÚBLICO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 522/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA N° 520/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEX MACIEL BENFICA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL PÚBLICO**, Símbolo DAS-4. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEX MACIEL BENFICA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 535/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de FÉRIAS do titular **EDGAR HENRIQUE DA SILVA – ASSESSOR DE TI**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição às férias do servidor supracitado, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO** matrícula nº 873/02, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERINO**, símbolo DAS – 2 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento), do símbolo correspondente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 536/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de FÉRIAS do titular **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA – DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E PATRIMÔNIO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição às férias do servidor supracitado, no período de 11/08/2019 a 31/08/2019, **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA** matrícula nº 1021/01, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E PATRIMÔNIO – INTERINO**, símbolo DAS – 3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento), do símbolo correspondente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 547/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6811/2019 de 20/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **JOARI DA SILVEIRA BRUM**, matrícula nº 362/01 AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 22/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 548/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, constando o falecimento do servidor **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES – OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente do balanceamento do cargo e suas respectivas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO CULTURAL** - símbolo DAS-3 em virtude do falecimento do servidor comissionado, **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 990/02.

Art. 2º - Faz cessar os efeitos decorrentes da Portaria nº 361/2017 G.P. de 24/04/2017, revogando-a nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de julho do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL